COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Parecer ao Projeto de Lei nº 140/2019

Os membros da Comissão de Políticas Públicas se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei n° 140/2019, de 26 de abril de 2019 – Institui as comemorações do Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia das Crianças no âmbito dos estabelecimentos da rede municipal de ensino e dá outras providências.**

O projeto em questão, do proponente vereador Carlinho Antonio Polazzo - PROS, tem por objetivo instituir nos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Pato Branco/PR as comemorações do Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia das Crianças. De acordo com a justificativa do projeto - fls. 2, a intenção do proponente é estreitar os laços familiares e oportunizar a participação da família com a comunidade escolar.

Foi solicitado à Secretaria Municipal de Educação para que se manifestasse a respeito do projeto. Segundo o parecer encaminhado à esta Casa, fls. 10-15, a Secretária Municipal de Educação realizou uma consulta com os gestores dos CMEI's autônomos e das escolas municipais, onde debateram o tema em questão e emitiram suas opiniões.

De acordo com o documento enviado, as gestoras das unidades escolares entendem que a realização de comemoração de Dia das Mães, dos Pais e das Crianças não pode ser uma obrigação, pois deve ser levado em consideração a particularidade de cada aluno. Muitos dos alunos não possuem em seu seio familiar a figura da mãe, do pai e muitas vezes de ambos. Por isso, mesmo que facultada a participação da criança, ela poderá se sentir excluída do grupo.

Além deste, vários outros aspectos foram levantados pelas gestoras, como a questão dos dias e horários da realização dos eventos, previstos no projeto, os quais consequentemente acarretariam horas extras às servidoras. No geral, manifestaram-se contrárias à obrigatoriedade da execução de atividades nestas datas comemorativas, devendo a realização de tais comemorações ficar a cargo da comunidade escolar.

Desse modo, levando em consideração a opinião destas professoras, que estão em contato diário com os alunos e suas famílias, esta Comissão apresentará emendas ao projeto, tornando a realização das comemorações um ato discricionário da comunidade escolar, e não obrigatório como aduz o projeto de lei.

Sendo assim, diante dos argumentos expostos e após análise criteriosa da matéria em tela por esta comissão, atendendo ao que preceitua ao artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, concluímos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do projeto.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 14 de agosto de 2019.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Presidente – Relator

Fabrício Preis de Mello - PSD
Membro

Moacir Gregolin – MDB
Membro